

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI

O vereador Dalto Neves, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 177, inciso XII e art. 238 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, por intermédio da (s) Secretaria (a) correspondente (s), a presidente.

INDICAÇÃO

Pintura de faixa de pedestre na rua Carlos Fernando Lindenberg 850, Bairro Bento Ferreira (em frente ao INSS) - Vitória- ES.

JUSTIFICATIVA

A faixa de pedestre é um dos elementos mais importantes da sinalização viária, pois desempenha um papel fundamental na segurança de quem circula a pé pelas cidades. Embora muitas vezes seja vista como um simples conjunto de linhas pintadas no asfalto, sua presença no trânsito vai além de um mero detalhe estético ou funcional.

Ela é, na verdade, uma medida essencial para garantir a convivência harmônica entre motoristas e pedestres, protegendo a vida de quem opta por se locomover a pé, que é o meio de transporte mais vulnerável nas vias urbanas.

Em primeiro lugar, a faixa de pedestre delimita um espaço seguro para a travessia dos pedestres. Em uma cidade movimentada, com intenso tráfego de veículos, o risco de acidentes é constante.

A faixa de pedestre serve como um ponto de referência tanto para os motoristas quanto para os pedestres, sinalizando de maneira clara onde é permitido atravessar a rua. Essa sinalização ajuda a organizar o fluxo de pessoas e veículos, criando uma separação entre os dois grupos e diminuindo o risco de atropelamentos.

Além disso, a faixa de pedestre é um instrumento de educação no trânsito. Ela não só orienta fisicamente onde os pedestres devem andar, mas também reforça a ideia de que a travessia deve ocorrer de maneira ordenada e respeitosa. O simples ato de pintar uma faixa no asfalto carrega um poderoso recado sobre o direito do pedestre de atravessar com segurança.

Nestes termos,

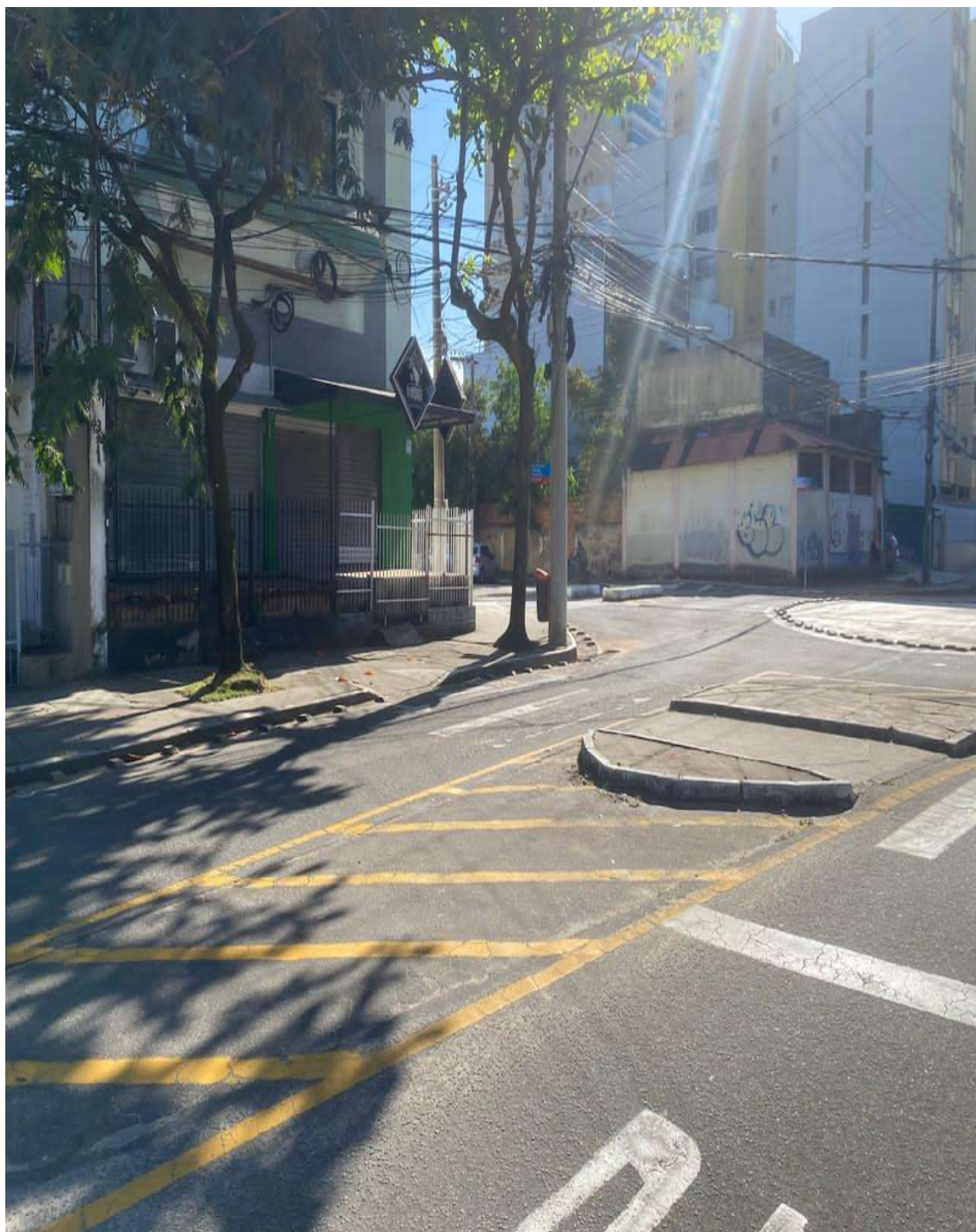
Pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 27 de agosto de 2025.

DALTO NEVES

Vereador – SDD

ANEXO



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – Sala 704 - Bento Ferreira –
Vitória/ES, CEP: 29050-940 | Tel: (27) 99573-1800 / 3334-4581 E-mail:
vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br C G

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310038003800310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003800310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dalto Bastos das Neves** em 27/08/2025 17:15

Checksum: **CD18B1D9CC2FAC906DDE5A7FC595BA000814829C2BA0CBFD78976A338C4A08A6**